

DECRETO Nº 767 DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, nos termos do processo nº 01806/97,

D E C R E T A

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel situado à Estrada do Tubatão, SJV-009, com área de 57.579,48 m², pertencente ao Sr. João Paulo do Amaral Pinto, na conformidade da escritura e planta levantada.

Art. 2º - Fica a secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do decreto nº 03365, de 21/06/41.

Art. 3º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais, cabíveis, abrindo-se os créditos que se fizerem necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 03365/41.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de agosto de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de agosto de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete